



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO ACADÊMICO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS

EDITAL Nº EDITAL 003/PPGREN DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022/2022

Processo nº 23118.015402/2022-19

OBJETO: EDITAL Nº 003/PPGReN/UNIR/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

ÍNDICE

- 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**
- 3. DO PROCESSO SELETIVO**
- 4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**
- 5. OBTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**
- 6. DO CRONOGRAMA**
- 7. DAS MATRÍCULAS**
- 8. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS OU ATENDIMENTOS**
- 9. RECURSOS**
- 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 11.-ANEXOS**

PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), por intermédio do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra e da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos (as) para ingresso no 1º semestre de 2023 no curso de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Conservação e Uso de Recursos Naturais (PPGReN/UNIR).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de MESTRADO do PPGReN/UNIR será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.
- 1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo nomeada especificamente para este fim pelas instâncias competentes da UNIR (<https://ppgren.unir.br/pagina/exibir/20261>).
- 1.3. O Programa de Pós-Graduação em Conservação e Uso de Recursos Naturais – PPGReN/UNIR, conforme a RESOLUÇÃO Nº 24, DE 29 DE ABRIL DE 2019 e RESOLUÇÃO Nº 430, DE 12 DE JULHO DE 2022 é um curso regular, acadêmico, público, integral, recomendado pela CAPES, com APCN aprovada em 05 de setembro de 2018 e com atividades no Campus José Ribeiro Filho da UNIR em Porto Velho, compoendo as atividades de Ensino de Pós-Graduação, com uma (01) modalidade: MESTRADO com duração mínima de 12 meses e máxima de 24 meses.
- 1.4. O PPGReN/UNIR possui duas (02) Áreas de Concentração e quatro (04) Linhas de Pesquisas: Área 1- Ecologia e Conservação de Recursos Naturais com duas linhas de pesquisa: Manejo e Manutenção de Recursos Naturais (Linha 1) e Ecologia e Conservação da Biodiversidade (Linha 2); Área 2 - Bioprospecção e Uso de Recursos Naturais com duas linhas de pesquisa: Desenvolvimento de Bioprocessos e insumos (Linha 1) e Isolamento e Caracterização de Bioativos (Linha 2).
- 1.5. O processo seletivo do PPGReN/UNIR para o MESTRADO será realizado em modo presencial, sendo permitido a defesa por videoconferência para candidatos que residem fora do município de Porto Velho, em 3 (três) etapas obrigatórias, sendo as duas primeiras eliminatórias e, a última, classificatória.
- 1.6. Para este Edital, estão sendo oferecidas 17 (dezessete) vagas. Sendo destas, 14 vagas reservadas para a ampla concorrência e 03 vagas para cotas.
- 1.7. Para as vagas ofertadas neste certame, o percentual de 20% (04 vagas) fica reservado a pessoas negras (preta e parda), indígena e de pessoas com deficiência, conforme a Resolução nº 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018 da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Em obediência à Resolução nº 561/CONSEA/UNIR, art. 4º, § 4º [...] na hipótese de não haver candidato com deficiência (PcDs), pretos, pardos ou indígenas, aprovado em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, tais vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 1.8. Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos) e indígenas, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 1.9. No caso de candidatos indígenas, conforme a Resolução nº 561/CONSEA/UNIR de 19 de dezembro de 2018, é preciso que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local. 1.10. A Pessoa com Deficiência – PcD (C1), deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 1.11. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por CPF.
- 1.12. As informações sobre o processo seletivo para o curso de MESTRADO em Conservação e Uso de Recursos Naturais (PPGReN /UNIR) estão disponíveis ou podem ser obtidas exclusivamente nos seguintes canais:
 - a) site < <http://www.ppgren.unir.br> >
 - b) e-mail: ppgren.processo@unir.br
- 1.13. O processo seletivo para o curso de MESTRADO tem validade exclusiva até a data da matrícula dos aprovados, podendo haver prorrogação caso seja solicitada pela Comissão do Processo Seletivo ao Colegiado do PPGReN/UNIR.

1.14. A Comissão do Processo Seletivo poderá realizar alterações neste Edital, a qualquer tempo, sem prejuízo aos (às) candidatos (as), inclusive datas e horários, mediante nova publicação do item (ou itens) eventualmente retificado (os) complementado (os).

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1. O período de inscrições para este processo seletivo está descrito no item 6 (CRONOGRAMA) deste Edital.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico no https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

2.3 Os documentos para Inscrição no Processo seletivo deverão ser anexados, em forma de arquivo no formato "PDF", exclusivamente via Internet, (tamanho máximo de 25 MB), no Formulário de Inscrição Online, disponível no sítio Institucional (https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) no período de inscrições conforme o cronograma deste Edital..

2.4. Para se inscrever, o candidato deverá enviar por intermédio do Formulário de Propostas *Online* os seguintes documentos (anexos):

- a) Documento de Identificação Oficial com Foto (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). No caso de estrangeiros o passaporte válido.
- b) [Certidão de Quitação Eleitoral](#) do site do TSE, exceto para estrangeiros.
- c) Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Tecnológico de nível superior reconhecidos pelo MEC (ou declaração de previsão de conclusão do curso e/ou colação de grau antes da data de matrícula no PPG, conforme Cronograma Geral, assinada pela Instituição de Ensino Superior credenciadas ao MEC). No caso de estrangeiros o diploma de graduação deve ser reconhecido pelo consulado brasileiro.
- d) Histórico Escolar da Graduação ou Curso Tecnológico de nível superior, com assinatura do responsável institucional pelo curso. O histórico escolar poderá ser extraído diretamente da internet, quando o site oferecer um código de certificação. Documentos digitalizados e legíveis.
- e) Projeto de Pesquisa conforme o item 3.2 Etapa 2 a.
- f) Currículo Lattes, comprovante(s) e Formulário de Autoavaliação: o currículo deverá estar atualizado até dezembro de 2022 ou posterior e disponível no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) para consulta da Comissão de Seleção. O candidato deverá anexar uma cópia em PDF do currículo (modelo completo) com documentação(ões) comprobatória(s) (sem a necessidade de autenticação), organizada(s) na mesma sequência no Anexo I (Formulário de Autoavaliação) deste Edital. O formulário deverá ser assinado e deverá ser inserida somente a documentação comprobatória que será considerada para a pontuação do currículo. Para os itens ligados a produção (5-17), serão considerados apenas os últimos cinco anos (contagem de 2018 à 2022). *Dica: no site ILOVEPDF.COM é possível juntar, gratuitamente, todos os documentos em formato pdf em um único documento.*
- g) Candidatos com necessidades especiais deverão anexar Formulário para Requerimento de Necessidade Especial e/ou Atendimento Especial e Laudo Médico para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, expedido nos dois últimos anos e contendo de forma legível: a espécie e o grau/nível de necessidade especial, temporária ou permanente, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência; o nome do médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional (o Laudo Médico apresentado terá validade apenas para este concurso e não será devolvido), (Anexo III)
- h) Formulário de autodeclaração étnico-racial para vagas destinadas a candidatos negros e/ou candidatos indígenas (Anexo II) nos moldes da [Recomendação MPF 02/2017](#). No caso de candidatos indígenas deverá ser anexado uma cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.
- i) Formulário de solicitação de defesa de projeto por videoconferência, para candidatos que residem fora do município de Porto Velho (RO) (Anexo III) que estejam impossibilitados de participar da defesa presencial, com comprovante de residência emitido em nome do candidato (conta de energia, água, condomínio, telefone ou declaração do responsável pelo imóvel indicando residência conjunta com o candidato, acrescido de um documento comprobatório de residência em nome do responsável pelo imóvel).

2.5. O candidato portador de necessidade especial, temporária ou permanente, deverá especificar com clareza na inscrição as condições necessárias para realizar a prova. Em cumprimento ao Anexo do Decreto 9.508 de 24 de setembro de 2018, serão disponibilizadas às tecnologias assistivas, assegurando o acesso às provas no processo seletivo do candidato deficiente, sem prejuízo de adaptações razoáveis que se fizerem necessárias.

2.6. A inscrição no Processo Seletivo de candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, deverá estar de acordo com todos os dispostos neste Edital. O candidato deverá ainda anexar uma declaração afirmando ter condições econômicas e financeiras próprias, ou obtidas através de órgão financiador, para a realização do curso, bem como uma declaração de proficiência em língua portuguesa por órgão ou entidade competente.

2.7. A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital bem como das normas e critérios específicos do Programa para qual o candidato está se inscrevendo, incluindo as determinações previstas no Regimento do curso (https://ppgren.unir.br/uploads/41374056/arquivos/NOVO_REGIMENTO_07_2022_SEI_UNIR_1027603_Resolucao_985543800.pdf), às quais não poderá alegar desconhecimento, quer seja durante a seleção ou, no caso de aprovação no Programa, durante todo o período de realização do curso.

2.8. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo e/ou impressos pelo candidato para fins de efetivar sua inscrição.

2.9. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Comissão do Processo Seletivo, ou posteriormente o Colegiado do PPGREN/UNIR, no direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que apresentar dados ilegíveis, incompreensíveis, indecifráveis, incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente que os dados e/ou informações fornecidas sejam inverídicas ou falsas.

2.10. Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos especificados neste Edital.

2.11. Não serão aceitas inscrições feitas por qualquer outro meio que não esteja o especificado neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será realizada pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com o item 1.2. A Comissão será composta de professores do Quadro Docente do PPGREN/UNIR devidamente legitimada por Portaria Institucional dos órgãos da UNIR. A Comissão divulgará a homologação das inscrições, os resultados das etapas do processo seletivo, de seus respectivos recursos, se houver, e o resultado final no endereço eletrônico <http://www.ppgren.unir.br>.

3.2. Para a realização da Etapa 2: análise e defesa do projeto será constituída de banca avaliadora com a presença de ao menos 2 membros da Comissão do Processo Seletivo e o docente sugerido pelo aluno como potencial orientador.

3.3. Somente participarão das Etapas definidas neste Edital os(as) candidatos(as) com inscrição homologada, com datas fixadas no CRONOGRAMA (item 6). A realização de cada etapa é de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, segundo os critérios descritos a seguir:

Etapa 1 – Avaliação Documental

- a) Caráter eliminatório;
- b) Será realizada a análise dos documentos entregues conforme solicitado no item 2.
- c) Serão classificados nessa etapa os candidatos que tiveram as inscrições homologadas.

Etapa 2: Análise e defesa do projeto (Eliminatória/Classificatória: peso 4)

- a) Análise do projeto de pesquisa de autoria do candidato será feita de acordo com os itens descritos na ficha de avaliação de projeto (anexo VI). Os projetos deverão conter obrigatoriamente os seguintes itens: Folha de rosto (com o título do projeto, nome do candidato, mês/ano e

Cidade/Estado), Introdução; Justificativa; Objetivos; Material e Métodos; Referências Bibliográficas, Cronograma de execução. Os projetos deverão ter no mínimo 5 e, no máximo, 8 páginas, sem contar a folha de rosto. E deverão OBRIGATORIAMENTE seguir a linha de pesquisa e o projeto de pesquisa descrito por algum professor do Programa descrito no quadro de vagas cujo nome, necessariamente, deverá figurar na folha de rosto como provável orientador. É facultado ao candidato indicar, adicionalmente, um segundo provável orientador, desde que este possua vagas disponíveis no edital e pertença a mesma Linha de Pesquisa indicada do potencial orientador principal. O segundo provável orientador será acionado somente na ocorrência do fato descrito no item 4.6 do presente edital.

b) Projetos de pesquisa que não se enquadrarem na descrição das linhas de pesquisas e projetos de pesquisa descritos no quadro de vagas serão desclassificados.

c) A defesa do projeto ocorrerá de forma presencial e será gravada (para fins de consulta, em caso de recursos). A apresentação deverá ser feita utilizando *slides* que contenham todos os itens constantes no projeto escrito e deverá ser apresentado no mínimo em 10 e máximo de 15 minutos. Após a apresentação, o candidato será arguido pela banca avaliadora do projeto e avaliado conforme itens listados na ficha de avaliação de defesa de projeto (Anexo VII), sendo facultado à banca realizar questionamentos relativos ao conhecimento básico do aluno de conceitos correlacionados com a linha de pesquisa selecionada pelo aluno. Essa etapa ocorrerá nas datas previstas no cronograma do presente Edital. Os horários e link de acesso, nos casos excepcionais previsto no item 4.6 do presente edital, serão disponibilizados no site do Programa na aba do processo seletivo após a homologação das inscrições, conforme cronograma (item 6).

d) Para os candidatos com residência fora do perímetro urbano do município de Porto Velho será possibilitada a defesa do projeto de forma virtual, mediante solicitação (formulário III).

e) Nessa etapa eliminatória (análise e defesa de projeto) será atribuída nota de 0 a 10 por meio da avaliação estrutural do projeto (peso 3), bem como conhecimentos técnicos sobre o tema do projeto (defesa) (peso 7) conforme a fórmula: $[(\text{médica aritmética dos membros da banca avaliadora para análise do projeto}) \times 3 + (\text{médica aritmética dos membros da banca avaliadora para defesa do projeto}) \times 7] / 10$. Candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0, serão eliminados.

f) O candidato que não defender o projeto durante a Etapa 2 do Processo Seletivo estará automaticamente desclassificado e não terá o currículo Lattes avaliado. Recomenda-se aos candidatos estarem no local da apresentação ou acessarem o *link* de defesa (caso tenha solicitado pelo preenchimento do formulário III) com no mínimo 10 minutos de antecedência no dia da defesa do projeto, conforme data estabelecida no cronograma do presente Edital. Não haverá, em hipótese alguma, tolerância quanto a possíveis atrasos na ordem de entrada na sala física ou virtual.

g) Caso o candidato seja aprovado, o projeto apresentado na seleção poderá sofrer alterações segundo a viabilidade de desenvolvimento do mesmo, a critério do orientador.

h) A defesa do projeto na etapa de seleção, caso o candidato seja aprovado, não o desobriga a apresentar e defender o projeto de pesquisa, que será executado para compor sua dissertação, como parte das atividades obrigatórias do Programa de Mestrado PPGReN.

i) O PPGReN não se responsabiliza por problemas de conexão e acesso que o candidato possa apresentar na data e hora previamente agendadas para defesa do projeto.

Etapa 3 - Análise de Currículo da Plataforma Lattes - CNPq (Classificatória: peso 6)

a) Especificamente do currículo encaminhado no ato da inscrição, juntamente com os comprovantes e o formulário de autoavaliação para conferência.

b) Caráter classificatório.

c) Participarão desta prova os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior do Processo Seletivo.

3.4. Ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuído a nota 10 (dez pontos) e os demais serão calculados proporcionalmente. A pontuação será contabilizada de acordo com o anexo I do presente Edital..

4. DA CLASSIFICACAO FINAL

4.1. Os candidatos aprovados nas etapas 2 e 3 terão a nota final calculada pela média ponderada de todas as etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte fórmula: $\text{Nota Final} = (\text{Nota etapa 2} * 4) + (\text{Nota etapa 3} * 6) / 10$.

4.2. A classificação dos candidatos será feita de modo decrescente de acordo com a nota final, respeitando o número de vagas ofertadas pelo professor orientador indicado na inscrição do em número de até 2 (duas) vezes a quantidade de vagas oferecidas neste edital.

4.3. Os (As) candidatos(os) que obtiverem nota igual a zero em qualquer uma das etapas do processo seletivo serão desclassificados(das).

4.4. Como critério de desempate, será utilizado, na seguinte ordem, 1º: a nota do Lattes, 2º: formação na área de ciências biológicas e 3º: a nota do projeto.

4.5. O Resultado final de classificação será divulgado seguindo a ordem de classificação e respeitando o número de vagas oferecidas pelo orientador. Assim, caso haja mais candidatos classificados do que número de vagas para o respectivo orientador, será gerada a lista de suplência, onde caso o professor orientador disponha de mais vagas posteriormente, os candidatos suplentes poderão ser convocados.

4.6. Caso o orientador em potencial tenha suas vagas ofertadas preenchidas por candidatos aprovados em melhor classificação, o candidato poderá requerer alteração de orientador à Comissão de Seleção para o segundo potencial orientador sugerido no momento da sua inscrição, desde que este possua vagas disponíveis no edital e pertença a mesma Linha de Pesquisa escolhida no momento da inscrição ou optar pelo desligamento do processo. Observação: em havendo alteração de orientação, o docente que assumir a orientação terá ampla liberdade para alterar o projeto de pesquisa do aluno, mantendo-se fiel à Linha de Pesquisa.

5. OBTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. 5.1 Os resultados de cada etapa e o resultado serão divulgados em <http://www.ppgren.unir.br>, em forma de lista, em ordem de **CLASSIFICAÇÃO POR PROFESSOR ORIENTADOR**, constando o nome e o número de inscrição do candidato e os conceitos "aprovado", "suplente" ou "reprovado".

6. DO CRONOGRAMA

6.1. 6.1. As datas, horários de realização das inscrições, sua homologação, etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos respectivos resultados, constam a seguir:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	6 de dezembro de 2022.
Divulgação da Comissão de Seleção do Processo Seletivo no site http://www.ppgren.unir.br	6 de dezembro de 2022
Recurso da Comissão de seleção	6 a 8 de dezembro de 2022
Resposta recurso Comissão de seleção	9 de dezembro de 2022
Período de inscrição	02 à 31 de janeiro de 2023 (Horário das inscrições: 00:00 horas de 02 de janeiro às 23:59 horas de 31 de janeiro de 2023 CLIQUE AQUI PARA FAZER SUA INSCRIÇÃO > .
Divulgação das inscrições homologadas*	6 de fevereiro de 2023.

Recursos da homologação das inscrições**	7 à 9 de fevereiro de 2023
Divulgação do resultado dos recursos*	10 de fevereiro de 2023.
Resultado da Etapas 1 (resultado final das homologações)*	10 de fevereiro de 2023
Etapa 2 – Análise e defesa do projeto	13 de fevereiro à 17 de fevereiro de 2023
Publicação da lista dos candidatos convocados para análise e defesa do projeto	10 de fevereiro de 2023
Apresentação dos projetos	De 13 a 17 de fevereiro de 2023 - das 08:00 – 12:00h e 14:00 – 18:00 h
Resultado da Etapa 2*	20 de fevereiro de 2023
Recurso Etapa 2**	21 a 23 de fevereiro de 2023
Resultado Recurso Etapa 2*	24 de fevereiro de 2023
Resultado Final Etapa 2*	24 de fevereiro de 2023
Etapa 3: Análise de Currículo da Plataforma Lattes - CNPq	24 a 27 de fevereiro de 2023
Resultado Etapa 3*	28 de fevereiro de 2023
Recurso etapa 3**	1 a 3 de março de 2023
Resultado Recurso Etapa 3*	6 de março de 2023
Resultado Final Etapa 3*	6 de março de 2023
RESULTADO FINAL*	6 de março de 2023
Recurso do resultado final**	7 a 9 de março de 2023
Resultado do recurso do resultado final*	10 de março de 2023
Publicação do resultado final* e convocação para matrícula <i>online</i>	10 de março de 2023
Matrícula <i>online</i> dos (as) candidatos (as) aprovados (as): primeira chamada do PPGReN/UNIR	13 e 14 de março de 2023 das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 16:30 horas.
Segunda chamada*Convocação	14 de março de 2023 após as 18 horas
Matrícula da segunda chamada:	15 de março de 2023 das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 16:30 horas
Terceira chamada*Convocação	15 de março de 2023 após das 18h
Matrícula da terceira chamada	16 de março de 2023 das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 16:30 horas
Aula inaugural	20 de março de 2023

* Conforme disposto no item 4 desse edital;** Conforme disposto no item 5 e 9 desse edital.

OBS: O formulário para recursos está disponível nos anexos desse edital e/ou no site www.ppgren.unir.br.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas no PPGReN/UNIR serão efetivadas no período estipulado no item 6 (CRONOGRAMA) pela Secretaria do PPGReN/UNIR via videoconferência, por meio de preenchimento de formulário específico de matrícula que estará à disposição no endereço eletrônico <<http://www.ppgren.unir.br>>.

7.2. Serão considerados aptos à matrícula os 17 candidatos aprovados de acordo com o quadro de vagas de orientação para o MESTRADO (anexo V).

7.3. Os (As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar no ato da matrícula o visto de estudante e um comprovante de condições financeiras para arcar com estudos no tempo de permanência no Brasil, como especificado no item 10.5.

7.4. Serão considerados(das) candidatos(as) desistentes aqueles(as) que não realizarem matrícula na Secretaria do PPGReN/UNIR no período especificado no item 6 (CRONOGRAMA).

7.5. Caso seja necessária a realização de chamadas complementares, estas serão realizadas **NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR VAGAS DE ORIENTAÇÃO** dos(das) candidatos(as) de acordo com o CRONOGRAMA (item 6).

8. RECURSOS

8.1 A inscrição das pessoas com necessidades especiais deverá estar acompanhada de laudo médico original, emitido nos últimos 24 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as necessidades especiais para a realização da entrevista, nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do CRM do profissional.

8.2 Os candidatos com necessidades especiais concorrerão em igualdade de condições com os demais inscritos, sendo atendidas, nos termos da legislação vigente, suas necessidades.

8.3 Candidatas lactantes não poderão levar a criança (lactente) para a sala de entrevista.

8.4 O PPGReN/UNIR não se responsabiliza quanto às providências a serem tomadas se os candidatos com necessidades especiais, as lactantes ou os residentes de outro município ou país, não informarem no ato da inscrição e/ou não encaminharem a documentação requerida por este Edital. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.5. Para todos os casos citados anteriormente, a solicitação deverá ser realizada no ato da inscrição.

9. RECURSOS

9.1. Os prazos para interposição de recursos estão descritos no item 6 (CRONOGRAMA).

9.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto/esfera em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando sempre que possível cópia dos comprovantes.

9.3. Quaisquer recursos ao processo seletivo, em relação às inscrições não homologadas ou em cada etapa, bem como ao resultado final, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção Discente através do e-mail ppgren.processo@unir.br, preenchendo-se o formulário específico (Anexo IV) e anexando-o digitalizado ao e-mail.

9.4. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 6 (CRONOGRAMA).

9.5. Os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <<http://www.ppgren.unir.br>>.

9.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos resultados dos recursos publicados.

9.7. Recursos cujo teor desrespeite a UNIR, o PPGReN/UNIR e, a Comissão do Processo Seletivo não serão avaliados

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções da UNIR e aqueles contidos neste Edital;

10.2. Serão lavradas atas das reuniões da Comissão do Processo Seletivo, onde serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros;

10.3. No ato de aplicação das provas, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento pessoal de identificação com foto utilizada na inscrição.

10.4. A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte do Programa de Pós-Graduação - PPGReN/UNIR. As Bolsas disponíveis (caso existirem) serão distribuídas conforme a classificação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo, priorizando os mestrandos e doutorandos sem vínculo empregatício, tendo como referência os critérios da CAPES e do Colegiado do PPGReN/UNIR. A duração da bolsa de mestrado é de vinte e quatro (24) meses a contar da data da aula inaugural da turma e não da data de implementação da bolsa.

10.5. Os (As) candidatos(as) estrangeiros(as) selecionados(as) no âmbito deste Edital deverão apresentar no ato da matrícula a solicitação de visto de estudante válido e comprovação por meio de documento emitido por instituições oficiais e/ou reconhecidas no seu país (tais como agências governamentais de fomento, programa de estudo em universidades, ou comprovante de renda dos genitores) de ter condições financeiras de arcar com seus estudos no Brasil no tempo do curso.

10.6. Eventuais dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas no item 1.12.

10.7. A documentação do(a) candidato(a) não selecionado(a) será descartada dos arquivos do PPGReN/UNIR, mesmo não havendo solicitação do(a) candidato(a).

10.8. Os integrantes da Comissão do Processo Seletivo não poderão ter, em nenhuma hipótese, qualquer grau de parentesco com candidatos(os) participantes do pleito em questão.

10.9. Todos os integrantes da Comissão do Processo Seletivo estão submetidos as regras éticas definidos nas regulamentações do Serviço Público Federal.

10.10. A qualquer tempo e a critério da Coordenação do PPGReN/UNIR, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas ou plágios, será cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do(a) candidato(a)/aluno(a), não importando a etapa em que ocorra a descoberta, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis e observando o direito de defesa.

10.11. Em obediência à Resolução nº 561/CONSEA/UNIR, art. 4º, § 4º [...] na hipótese de não haver candidato com deficiência (PcDs), pretos, pardos ou indígenas, aprovado em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, tais vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação

10.11. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGReN/UNIR.

11. DOS ANEXOS

Os anexos editáveis estão disponíveis em <http://www.ppgren.unir.br>

- I. Formulário de autoavaliação dos candidatos
- II. Formulários de Autodeclaração étnico-racial
- III. Formulário de requerimento de necessidade especial
- IV. Formulário para interposição de recursos
- V. Quadro de Vagas e professores orientadores do PPGREN
- VI. Ficha de avaliação de projeto.
- VII. Ficha de avaliação de defesa de projeto
- VIII. *Check list*



Documento assinado eletronicamente por **RUBIANI DE CASSIA PAGOTTO, Coordenador(a)**, em 28/11/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1174931** e o código CRC **3F80DDD7**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I: FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS – PPGReN

Itens	Atividade	Nota dos itens	Pontuação máxima	Pontuação	Nº no Lattes	Uso do PPGReN
Formação						
1	Graduação na área de Ciências Biológicas	50	50			
2	Graduação em outras áreas (Ciências Agrárias ou Ciências da Saúde)	25	25			
3	Certificado de conclusão de curso de especialização “Lato sensu” na área de Ciências Biológicas (até o máximo de 40 pontos)	20 / 360horas	40			
4	Certificado conclusão de curso de especialização “Lato sensu” em outras áreas: Ciências Agrárias ou Ciências da Saúde (até o máximo de 20 pontos)	10 / 360horas	20			
Produção (será avaliado apenas a produção a partir do ano de 2018)						

5	Autoria ou co-autoria de artigo em revista indexada no Qualis A1 e A2 da CAPES (**), considerando a última atualização – Área Biodiversidade (#).	100	Sem limite			
6	Autoria ou co-autoria de artigo em revista indexada no Qualis B1, B2, da CAPES, considerando a última atualização – Área Biodiversidade (#).	60	Sem limite			
7	Autoria ou co-autoria de artigo em revista indexada no Qualis B3 e B4(**), da CAPES, considerando a última atualização – Área Biodiversidade (#).	40	Sem limite			
8	Capítulo de livro com ISBN (*).	15	15			
9	Livro com ISBN	30	30			
10	Resumo publicado em evento científico nível internacional ou nacional com ISSN (Congresso ou Simpósio) como primeiro autor (**).	15	60			
11	Resumo publicado em evento científico nível regional ou local com ISSN (Congresso ou Simpósio) como primeiro autor. (**).	5	25			
12	Resumo publicado em evento científico nível internacional ou nacional com ISSN (Congresso ou Simpósio) (**) como co-autor.	1	10			
13	Participação no PIBIC, PIBIC-Af e PIBIT como bolsista e/ou voluntário de Iniciação Científica (**) (∞)	10	Sem limite			
14	Bolsista de outras modalidades de projetos de pesquisa científica financiados (com comprovação da fonte financiadora) (**) (∞)	8	Sem limite			
15	Monitoria acadêmica como bolsista e/ou voluntário (institucionalizado) (∞)	5	Sem limite			
16	Estudante de iniciação à docência e/ou residência pedagógica (mínimo 1 ano de participação) (**)	5	20			
17	Participação em eventos Científicos, tecnológicos ou Extensão nível internacional (**)	5	30			
18	Participação em eventos Científicos, tecnológicos ou Extensão nível nacional (**)	3	18			
19	Participação em eventos Científicos, tecnológicos ou Extensão nível regional (**)	2	12			
20	Participação em eventos Científicos, tecnológicos ou Extensão nível local(**)	1	6			
Total						

Legenda = (*) item não acumulativo; (**) item acumulativo; (∞) item de avaliação atemporal (#) caso o artigo não possua enquadramento na Área Biodiversidade, será enquadrado em indicadores de qualidade de outras áreas de avaliação, que apresentarem estrato mais elevado.

Nome: _____ Assinatura: _____

ANEXO II- FORMULÁRIOS PARA AUTODECLARAÇÃO:

FORMULÁRIOS PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS – PPGREN

À Comissão de Homologação de Inscrição,

(Nome do Candidato: _____ CPF: _____. Declaro que sou de cor: () Preta () Parda, conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo IBGE, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. Estou ciente, que para confirmação será feita aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial, realizada após a divulgação do resultado preliminar, por meio de convocação.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

OBS.: O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoa negra, deverá encaminhar esta autodeclaração juntamente aos documentos de inscrição.

FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA PARA VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS – PPGREN

À Comissão de Homologação de Inscrição,

(Nome do Candidato: _____ CPF: _____. Declaro que sou membro da comunidade indígena _____, Terra Indígena ou Acampamento _____, do município _____. Estado _____. Estou ciente, que para confirmação será feita aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial, realizada após a divulgação do resultado preliminar, por meio de convocação.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

OBS.: O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a indígenas, deverá encaminhar esta autodeclaração, mais uma cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local juntamente aos documentos de inscrição.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE NECESSIDADE ESPECIAL E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS – PPGReN

Nome do Requerente: _____ CPF: _____
RG: _____

Telefone: _____ E-mail: _____ Endereço Completo: _____

Requerimento:

Venho requerer junto à Comissão de Seleção do PPGReN/UNIR, condições para realizar as provas/etapas:

- () Orientações ampliadas para as provas () Acesso a mesa para cadeirante () Ensalamento térreo
() Espaço para amamentação
() Apresentação e defesa de projeto na modalidade virtual () Outros especificar: _____

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

O parecer:

Após análise do requerimento, a Comissão de seleção do PPGReN/UNIR, resolve:

() deferir () indeferir

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 2023.

Representante da Comissão de seleção do PPGReN/UNIR

Justificativa:

Descrição do atendimento especial a ser concedido:

Observações: 1. A indicação da necessidade de atendimento especial e/ou necessidade especial, no momento da inscrição, não garante o atendimento ao candidato, que deverá complementar o seu pedido de atendimento especial. O requerente deve encaminhar o formulário de Atendimento Especial e/ou necessidade especial acompanhado de atestado ou laudo médico, original ou autenticado em cartório, expedido por médico especialista na área de sua deficiência permanente ou temporária.

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA AS FASES DA SELEÇÃO DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS – PPGRen

Nome _____

À Comissão de Seleção Discente,

Venho por meio deste formulário solicitar:

- () Revisão do resultado obtido na homologação da inscrição () Revisão do resultado obtido na Avaliação currículo Lattes
 () Revisão do resultado obtido na Entrevista e Plano de Trabalho () Revisão do resultado obtido no Resultado Final
 () Outros: _____

Fundamentação para o pedido (discorra resumidamente as razões para o pedido acima). Somente serão considerados os requerimentos com a respectiva fundamentação. Somente serão aceitos os requerimentos entregues nos prazos previstos para Recurso.

Local e data _____.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO V - RELAÇÃO DE VAGAS OFERTADAS PELO PPGREN PARA INGRESSO NO ANO DE 2023, ORGANIZADO POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHA DE PESQUISA E QUANTITATIVO DE VAGAS POR DOCENTE, ESPECIFICADO O PROJETO DE ADERÊNCIA.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: 1-ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Linha de pesquisa: 1a – Ecologia e Conservação da Biodiversidade

Título do Projeto de Pesquisa	Docente PPGReN	e-mail	Vagas
PELD Sudoeste da Amazônia.	Angelo Gilberto Manzatto	manzatto@unir.br	1
Fitogeografia das formações vegetais rondonienses.	Antônio Laffayete P. Silveira	antonio@unir.br	1
Diversidade Alfa de Insetos: influência dos fatores ambientais no padrão da diversidade.	Maria Aurea P. A. Silveira	aurea@unir.br	1
Sistemática, ameaças ambientais e distribuição das espécies de Ephemeroptera (Insecta) na Amazônia Sul-Occidental.	Paulo Vilela Cruz	paulocruz@unir.br	1

PELD Sudoeste do Amazonas (PELD-PSAM)	Tainara Venturini Sobroza	tv.sobroza@gmail.com	1
Sons do Sul da Amazonia: efeito geográfico e ambiental nas paisagens acústicas e sensibilização ambiental através do som			
A pesca e os peixes comerciais do médio rio Machado da região central de Rondônia.	William Massaharu Ohara	ohara@unir.br	1
Diversidade, distribuição, endemismo e conservação da fauna de peixe da Amazônia Ocidental.			1

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: 1-ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Linha de pesquisa: 1b – Manejo e Manutenção de Recursos Naturais.

Título do Projeto de Pesquisa	Docente PPGRen	e-mail	Vagas
Monitoramento da Atividade Pesqueira da Bacia do Madeira.	Carolina R C Doria	carolinarcdoria@unir.br	2
Manejo de produtos florestais não madeireiros.	Lúcia Helena de Oliveira Wadt	lucia.wadt@embrapa.br	1
Efeitos de biopesticidas em polinizadores.	Ludimilla Ronqui	ludmilla@unir.br	1

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: 2-BIOPROSPECÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS

Linha de pesquisa: 2a- Desenvolvimento de Bioprocessos e Insumos

Título do Projeto de Pesquisa	Docente PPGRen	e-mail	Vagas
Plataforma de produção e infecção de <i>Anopheles darlingi</i> - Modelo experimental de Estudo da Relação Patógeno-Vetor (<i>Plasmodium vivax</i> – <i>An. darlingi</i>) para Desenvolvimento de Estratégias de Controle no Brasil.	Maise da Silva Araújo	maise.araujo@fiocruz.br	1
Uso de plantas amazônicas com potencial imunomodulador em tambaqui (<i>Colossoma macropomum</i>).	Wilson Gómez Manrique	wilson.gomez@unir.br	2

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: 2-BIOPROSPECÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS

Linha de pesquisa: 2b – Isolamento e Caracterização de Bioativos

Título do Projeto de Pesquisa	Docente PPGRen	e-mail	Vagas
Bioprospecção de metabólitos secundários e peptídeos oriundos de plantas medicinais e secreção epidérmica de anuros contra vetores de doenças tropicais.	Geisa Paulino Caprini Evaristo	geisa.evaristo@fiocruz.br	2
Bioprospecção de moléculas inseticidas da fauna e flora amazônica.	Alexandre de Almeida e Silva	alealsil@unir.br	1

ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO .

Nome do Candidato	
Título do Projeto	
Domínio do tema de pesquisa proposto. (Clareza da linguagem, uso da língua culta, estado da arte, domínio do conteúdo). (máximo 5 pontos)	Linguagem () Excelente () Boa (0, () Regular

	() Pouca c
	Uso das No
	() Excelesi
	() Boa (0,
	() Regula
	() Pouca c
	Objetividac
	() Excelesi
	() Boa (0,
	() Regula
	() Pouca c
	Sequência I
	() Excelesi
	() Boa (0,
	() Regula
	() Pouca c
	Justificativ
	() Excelesi
	() Boa (0,
	() Regula
	() Pouca c
Comentários (opcional):	
Descrição da metodologia para a pesquisa proposta (máximo 1 ponto).	() Excelesi () Boa (0, () Regula () Pouca c
Comentários (opcional):	
Relação dos objetivos propostos com a metodologia e os resultados esperados (máximo 1 ponto).	() Excelesi () Boa (0, () Regula () Pouca c
Comentários (opcional):	
Tema proposto e sua relação com as áreas do programa (máximo 1 ponto).	() Excelesi () Boa (0, () Regula () Pouca c
Adequação do tema proposto a linha de pesquisa do potencial orientador (máximo 1 ponto).	() Plenani () Relativ () Pouco () Não ac
A proposta é adequada para o processo de formação científica no nível pretendido? (máximo 1 ponto).	() Excelesi () Boa (0,

		() Pouca ou ne
Comentários (opcional):		
Conhecimento do tema proposto e sua relação as áreas do programa		() Excelente (1 () Boa (1,0- 1, () Regular (0, () Insatisfatóri () Pouca ou ne
Comentários (opcional):		
Avaliação Global do plano		
Comentários (obrigatório):		
NOTA: Aprovado*: Sim () Não ()		
* aprovação: valor igual ou superior a 7 (sete)		

(Local e data)

(Nome e Assinatura do avaliador)

ANEXO VIII - CHECK LIST

Ítem	Documento	Observação
2.3	Todos em formato PDF	Tamanho máximo 25MB
2.4.a	Documento de Identificação Oficial com Foto (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Documentos legíveis, sendo RG apresentando frente e verso. No caso de estrangeiro, apresentar passaporte válido.
2.4.b	Comprovante de quitação eleitoral da última eleição.	Ou declaração obtida no site do Tribunal Eleitoral .
2.4.c	Diploma de Graduação ou Curso Tecnológico de nível superior reconhecidos pelo MEC em qualquer área.	Frente e Verso do diploma ou declaração de previsão de conclusão do curso e/ou colação de g data de matrícula no PPG, conforme Cronograma Geral, assinada pela Instituição Superior credenciadas ao MEC.a)
2.4.d	Histórico Escolar da Graduação ou Curso Tecnológico de nível superior	O histórico escolar poderá ser extraído diretamente da internet. Documentos digitalizados e legíveis
2.4.e	Pré-projeto de pesquisa	Adequado a uma das 4 linhas de pesquisa do Programa e ao(s) orientador(es) sugerido. Os projetos de obrigatoriamente os seguintes itens: Folha de rosto (com o título do projeto, nome do candidato, Cidade/Estado), Introdução; Justificativa; Objetivos; Material e Métodos; Cronograma de execução; Bibliográficas. <u>Os projetos deverão ter no mínimo 5 e, no máximo, 8 páginas, sem contar a folha de rosto;</u> O candidato deve indicar o nome de um potencial orientador, escolhido dentro do rol de docentes que ol no presente edital
2.4.f	Currículo Lattes, comprovante(s) e Formulário de Autoavaliação	o currículo deverá estar atualizado em dezembro de 2022 e disponível no site do CNPq (<a 41="" 966="" 967="" 981"="" data-label="Page-Footer" href="http://lattes.c consulta da Comissão de Seleção. O candidato deverá anexar uma cópia em PDF do currículo (modelo coi documentação(ões) comprobatória(s) (sem a necessidade de autenticação), organizada(s) na mesma s Anexo I deste Edital. O formulário deverá ser assinado e deverá ser inserida somente a documentação co que será considerada para a pontuação do currículo. Para os itens ligados a produção intelectual, serão c apenas os últimos cinco anos, excluindo o ano do processo seletivo (2018-2022).</td> </tr> </tbody> </table> </div> <div data-bbox="> https://sei.unir.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1307846&infra_sistem... 12/13

2.4.g	Candidatos com necessidades especiais deverão anexar Formulário para	Anexo III
2.4.i	Requerimento de Necessidade Especial e/ou Atendimento Especial e Laudo Médico	Candidatos residentes fora do município de Porto Velho podem solicitar defesa de projeto de forma virtual.
2.4.h	Formulário de autodeclaração étnico-racial para vagas destinadas a candidatos negros e/ou candidatos indígenas	No caso de candidatos indígenas deverá ser anexado uma cópia do registro administrativo de nascimento (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local
2.6	inscrição de candidatos estrangeiros	anexar uma declaração afirmando ter condições econômicas e financeiras próprias, ou obtidas através de financiador, para a realização do curso, bem como uma declaração de proficiência em língua portuguesa por entidade competente

Referência: Processo nº 23118.015402/2022-19

SEI nº 1174931